

**TERMO ADITIVO Nº 152/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0023997-7)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **junho de 2024**, para a **PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo **139/2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendas de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 06 de junho de 2024 e publicado em DOC/SP 07/06/2024, pág. 49, na conformidade das seguintes cláusulas:

PUBLICADO
DOM 04/07/24 - JCS 24



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de junho de 2024, para PRORROGAÇÃO do TA 139/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendões de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 1.169.328,15 (Hum milhão cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	JUNHO/2024	TOTAL
CUSTEIO	R\$1.169.328,15	R\$1.169.328,15

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS:**

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2. Mantêm-se inalterados os conteúdos dos anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS:**

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.



3.3. Os plantões médicos previstos por Linha 04.13 do Plano Orçamentário, serão monitorados conforme tabela abaixo:

AMA PERI PERI: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	2	2 profissionais p/ plantão aos domingos das 07h às 22h
Médico Clínico	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 15h	1	1 profissional p/ plantão aos domingos das 07h às 22h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
TOTAL		21	

AMA PERI PERI: TENDA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	7	1 profissional de segunda a domingo das 07h às 22h
TOTAL		7	

AMA SÃO JORGE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	6	1 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
TOTAL		18	

AMA SÃO JORGE: TENDA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 22h
TOTAL		6	

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

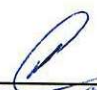

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

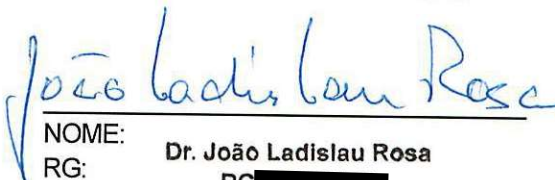
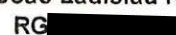
São Paulo, 07 de junho de 2024.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:


NOME: Paulo Roberto Casanova
RG: 


NOME: Dr. João Ladislau Rosa
RG: 



ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.





Anexo V - junho de 2024

AMA PERI PERI						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	9	0	9		
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6		
Enfermeiro	36	11	0	11		
Farmacêutico	36	2	0	2		
Recepcionista	36	8	0	8		
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20		
Técnico de Radiologia	24	2	0	2		
TOTAL AMA		58	0	58		

AMA JARDIM SÃO JORGE						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	5	0	5		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	10	0	10		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
TOTAL AMA		39	0	39		

(Handwritten mark)

(Handwritten initials and signature)





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 115/2024

São Paulo, 13 de maio de 2024.

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.
Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dr. Victor Di Donato Marques
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Manutenção do Horário Ampliado de Funcionamento e Tenda de Hidratação da Dengue – AMA Peri Peri e AMA Jd. São Jorge - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho referente a manutenção do horário ampliado das 19h00 às 22h00 de segunda-feira a sábado para AMA Jd. São Jorge e manutenção do horário ampliado das 19h00 às 22h00 de segunda-feira a domingo para AMA Peri Peri e, tenda de hidratação da dengue para AMA Jd. São Jorge e AMA Peri Peri, **período de junho/2024**, no valor total de **R\$ 1.169.328,15 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
Custeio	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15
TOTAL	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio – Pág. 01 a 03;
- Dimensionamento de Recursos Humanos – Pág. 01 a 02.





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 115/2024

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA PERI PERI

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 344.516,28	R\$ 344.516,28
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 218.066,56	R\$ 218.066,56
01.02 - Benefícios	R\$ 47.521,74	R\$ 47.521,74
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 19.625,99	R\$ 19.625,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 59.301,99	R\$ 59.301,99
02. Materiais de Consumo	R\$ 2.364,74	R\$ 2.364,74
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.364,74	R\$ 2.364,74
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 301.614,25	R\$ 301.614,25
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 19.501,74	R\$ 19.501,74
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 18.458,43	R\$ 18.458,43
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 7.519,62	R\$ 7.519,62
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 224.910,00	R\$ 224.910,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71
04.21 - Locação de Equipamentos Veiculos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 1.370,38	R\$ 1.370,38
04.23 - Energia	R\$ 2.389,37	R\$ 2.389,37
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 648.495,27	R\$ 648.495,27
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 648.495,27	R\$ 648.495,27

NOME:
CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA JD SÃO JORGE

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 262.686,13	R\$ 262.686,13
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 170.442,51	R\$ 170.442,51
01.02 - Benefícios	R\$ 30.552,90	R\$ 30.552,90
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 15.339,83	R\$ 15.339,83
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 46.350,89	R\$ 46.350,89
02. Materiais de Consumo	R\$ 2.169,33	R\$ 2.169,33
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.169,33	R\$ 2.169,33
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 255.977,42	R\$ 255.977,42
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 190.485,00	R\$ 190.485,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 520.832,88	R\$ 520.832,88
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 520.832,88	R\$ 520.832,88

NOME:

CARGO:





ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	jun/24	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 607.202,41	R\$ 607.202,41
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 388.509,07	R\$ 388.509,07
01.02 - Benefícios	R\$ 78.074,64	R\$ 78.074,64
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 34.965,82	R\$ 34.965,82
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 105.652,88	R\$ 105.652,88
02. Materiais de Consumo	R\$ 4.534,07	R\$ 4.534,07
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.534,07	R\$ 4.534,07
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 557.591,67	R\$ 557.591,67
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 31.977,85	R\$ 31.977,85
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 30.764,05	R\$ 30.764,05
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 12.174,62	R\$ 12.174,62
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 415.395,00	R\$ 415.395,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 54.929,42	R\$ 54.929,42
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 7.035,77	R\$ 7.035,77
04.23 - Energia	R\$ 5.314,96	R\$ 5.314,96
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15

NOME:

CARGO:





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA PERI PERI

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	9	0	9
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6
Enfermeiro	36	11	0	11
Farmacêutico Jr.	36	2	0	2
Recepcionista	36	8	0	8
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20
Técnico de Radiologia	24	2	0	2
TOTAL		58	0	58

0

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA JD SÃO JORGE

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	5	0	5
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	10	0	10
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
TOTAL		39	0	39

EM BRANCO

22